



**CAMIL ALIMENTOS S.A.**  
**CNPJ nº 64.904.295/0001-03**  
**NIRE: 35.300.146.735**  
**Companhia Aberta**

### **COMUNICADO AO MERCADO**

#### **CONCLUSÃO DA NONA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS**

**São Paulo, 8 de outubro de 2020** – A Camil Alimentos S.A. (“Companhia” ou “Camil”), em continuidade ao comunicado ao mercado divulgado em 29 de setembro de 2020, informa que concluiu a 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).

As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, com intermediação do Banco Itaú BBA S.A.

O valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, não sujeitas à atualização monetária ou correção por qualquer índice. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de setembro de 2025. Os recursos líquidos captados pela Camil com a emissão das Debêntures serão destinados exclusivamente para (a) a aquisição de arroz “in natura” diretamente de produtores rurais e/ou de cooperativas de produtores rurais, em volume correspondente a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e

(b) reforço de caixa da Companhia em volume correspondente a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Mais informações sobre a Emissão podem ser obtidas no *“Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.”*, disponível no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site de Relações com Investidores da Companhia ([ri.camilalimentos.com.br](http://ri.camilalimentos.com.br)).

**São Paulo, 8 de outubro de 2020**

**Flavio Jardim Vargas**  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**  
**Camil Alimentos S.A.**